

LEI Nº0274/2002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, o crédito adicional especial no valor de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na seguinte dotação:

- **0203.1648200161.200.449051 OBRAS E INSTALAÇÕES**
Construção e/ou reforma de unidades habitacionais de pessoas carentes

Art.2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, considera-se como recurso o excesso de arrecadação apurado na forma da Lei nº4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 18 de outubro de 2002

Otto Ferreira Maia
Prefeito Municipal

